



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N – Centro

CNPJ.: 00.847.534/0001-58

CEP.: 64,265-000- Brasileira-PI

Email: leg.brasileira@gmail.com

AVISO DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Data limite para o recebimento das propostas: 25/03/2026 – 13H00MIN.

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, copa e cozinha), nos termos e condições aqui estabelecidos, discriminadas a seguir.

1.2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais a serem fornecidos incluem, mas não se limitam a:

a) Material de expediente:

- Papel A4;
- Canetas esferográficas;
- Lápis, borracha, apontador;
- Grampeadores, grampos, clips;
- Entre outras.

b) Material de limpeza:

- Água sanitária;
- Detergente;
- Desinfetante;
- Sabão em pó e líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Esponjas, panos de limpeza;
- Vassouras, rodos e baldes.
- Entre outras.

c) Copa e cozinha:

- Copos descartáveis;
- Pratos descartáveis;
- Talheres descartáveis;
- Guardanapos;
- Café, açúcar;
- Entre outras.



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N – Centro

CNPJ.: 00.847.534/0001-58

CEP.: 64.265-000- Brasileira-PI

Email: leg.brasileira@gmail.com

1.3. As especificações detalhadas, quantidades estimadas e unidades de fornecimento constarão em **planilha anexa**, integrante deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal desempenha funções constitucionais e legais essenciais ao regular funcionamento do Poder Legislativo local, demandando organização administrativa eficiente, continuidade das rotinas internas e adequada gestão de documentos, processos e expedientes legislativos e administrativos.

O aumento da complexidade das atividades institucionais, aliado à limitação do quadro próprio de servidores, torna necessária a contratação de serviços especializados de apoio administrativo e organizacional, a fim de assegurar:

- a continuidade dos serviços públicos;
- a eficiência administrativa;
- a padronização de procedimentos internos;
- a adequada organização documental e administrativa.

A contratação pretendida encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, constituindo medida necessária para o adequado funcionamento da Câmara Municipal e para o atendimento do interesse público.

3 - DOS PRAZOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento e entrega dos itens será realizada na sede da Câmara Municipal de Brasileira - PI, qual seja Rua Antero Mendes, S/N – Centro – Brasileira-PI, NO PRAZO MÁXIMO DE 48H (quarenta e oito) HORAS A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO PELO ENTE CONTRATANTE.

Diante de uma justificativa plausível e por escrito, o prazo para prestação dos serviços poderá ser revisto conforme entendimento das partes.

A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto/serviço que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus da Contratante.

Outros prazos poderão ser acordados, desde que não reste prejuízos para Administração.

4 - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos em até trinta (30) dias através de transferência bancária na conta corrente da contratada, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo servidor designado para fiscalizar a execução do Contrato, conforme quantitativo dos fornecimentos solicitados naquele período, que deverá indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o pagamento correspondente.



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N – Centro

CNPJ.: 00.847.534/0001-58

CEP.: 64,265-000- Brasileira-PI

Email: leg.brasileira@gmail.com

A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos baixos relacionados:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União
- b) Certidões Negativas da Dívida Ativa e de Situação Fiscal e Tributária do Estado;
- c) Certidão Conjunta Negativa do Município; e
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.

5 - DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas na lei.

Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será feita a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de documentação fiscal.

O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

6 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

• Os serviços, objeto do presente Termo de Referência, serão formalizados mediante Contrato Administrativo, conforme o artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

• O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, conforme legislação.



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N – Centro

CNPJ.: 00.847.534/0001-58

CEP.: 64.265-000- Brasileira-PI

Email: leg.brasileira@gmail.com

- Considerando que o ente gerenciador do processo tem juízo valorativo de convivência, resolve-se que não se faz necessário que o fornecedor apresente caução em dinheiro, seguro-garantia, nem tampouco fiança bancária, caso seja cometida infração ao contrato, o Ente contratante providenciará a autuação de procedimento administrativo específico para aplicação de sanções à contratada e a consequente rescisão contratual.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar pacote 1kg	Kg	200	4,49	898,00
2	Água mineral garrafão	Garrafão	150	7,50	1.125,00
3	Água sanitária 1l	Un	100	2,90	290,00
4	Álcool em gel 2l 500g	un	100	9,70	970,00
5	Álcool líquido 70	un	100	8,90	890,00
6	Alvejante 1l	Un	100	5,90	590,00
7	Alvejante para piso	un	60	6,90	414,00
8	Arroz tip 1 1kg	kg	30	4,90	147,00
9	Bacia em alumínio	Un	10	12,90	129,00
10	Balde plástico	un	20	12,90	258,00
11	Biscoito tipo maria 200g	Pc	160	4,80	768,00
12	Café 500g	uni	500	16,90	8.450,00
13	Caneta / similar qualidade Bic	Cx	30	42,50	1.275,00
14	Clips médios	cx	80	3,90	312,00
15	Colher descartável	pc	100	3,90	390,00
16	Copo descartável 180ml	Pc	200	5,50	1.100,00
17	Copo descartável 50ml	Pc	200	2,99	598,00
18	Corretivo líquido	un	60	3,30	198,00
19	Desinfetante 1l	un	260	3,99	1.037,00
20	Detergente 500ml	un	300	2,90	870,00
21	Durex pequeno	un	200	3,50	700,00
22	Envelope	un	1.000	0,75	750,00
23	Esponja dupla face	un	200	2,19	438,00
24	Farinha de mandioca 1kg	kg	30	6,90	207,00
25	Fita gomada média	un	100	14,90	1.490,00
26	Fósforo	Pc	30	4,50	135,00
27	Goma	un	50	7,90	395,00
28	Grampeador médio	un	20	25,90	518,00
29	Grampo p/ grampeado	cx	60	5,50	330,00
30	Guardanapo	pc	40	2,90	116,00
31	Lã em aço / Similar qualidade Bombril	Pc	20	2,20	44,00
32	Lápis preto	un	400	0,70	280,00
33	Lapiseira	un	80	1,90	152,00



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N – Centro

CNPJ.: 00.847.534/0001-58

CEP.: 64.265-000- Brasileira-PI

Email: leg.brasileira@gmail.com

34	Leite em pó integral 200g	Lt	90	7,49	674,10
35	Leite em pó desnatado 200g	Pc	90	7,84	705,60
36	Livro de protocolo	un	20	13,30	266,00
37	Lixeira de inox	un	30	75,90	2.277,00
38	Lixeira plástica	un	30	32,90	987,00
39	Margarina pequena	un	48	3,70	177,60
40	Massa de milho	un	80	2,19	175,20
41	Odorizante de ambiente	un	100	11,90	1.190,00
42	Óleo de soja 900ml	un	12	9,90	118,80
43	Ovos cartela 20 ovos	cx	50	23,90	1.195,00
44	Panela de pressão	un	2	55,90	111,80
45	Pano de chão	un	100	6,90	690,00
46	Papel higiênico pcte com 4	Pc	100	7,30	730,00
47	Papel sulfite A4 500fl	un	200	28,50	5.700,00
48	Papel toalha	un	100	6,90	690,00
49	Pastas com abas e elástico	un	100	3,50	350,00
50	Pedra sanitária	Pc	300	3,20	960,00
51	Petas	un	100	2,80	280,00
52	Pilhas unid	un	40	3,90	156,00
53	Prato descartável	pc	100	2,50	250,00
54	Pratos	un	100	6,40	640,00
55	Refrigerante 2lt	Fd	50	69,00	3.450,00
56	Sabão em barra pct	Pc	100	11,90	1.190,00
57	Sabão em pó	Cx	100	7,70	770,00
58	Saco para lixo Brasileirinho)	Pc	300	3,30	990,00
59	Taças	cx	20	117,60	2.352,00
60	Vassoura	un	80	9,90	792,00
61	Xícara com pires	un	40	17,90	716,00

OBS: A entrega dos produtos é conforme demanda, sendo a contratada fornecer os itens na sede da contratante, independentemente da quantidade solicitada.

7 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL 2026 – DUODÉCIMO –
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa que apresentar proposta mais econômica para este processo, assim que comunicada do resultado deverá apresentar a documentação abaixo em até 24 (vinte e quatro) horas:

8.1 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N – Centro

CNPJ.: 00.847.534/0001-58

CEP.: 64,265-000- Brasileira-PI

Email: leg.brasileira@gmail.com

ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- 8.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 8.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 8.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 8.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.7 Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente); e
- 8.8 Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Câmara Municipal de Brasileira - PI, 18 de março de 2026.

Agente de Contratação



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N – Centro

CNPJ.: 00.847.534/0001-58

CEP.: 64,265-000- Brasileira-PI

Email: leg.brasileira@gmail.com

AUTORIZO:

Em obediência à instrução regular do processo, somos favoráveis a contratação de de empresa para aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal, na forma lei, bem como demais ações necessárias ao prosseguimento do fluxo processual

Presidente da Câmara Municipal de Brasileira-PI